

1 **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019 DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE ECONOMIA 14ª REGIÃO/MT, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

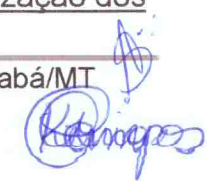
3 Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove às
4 quinze horas e trinta minutos na sede do Conselho Regional de Economia – 14ª
5 Região do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo – CPA,
6 em primeira chamada, reuniram-se os membros deste Conselho, para a
7 realização da Reunião Extraordinária 01/2019, convocada pelo Presidente, que
8 contou com a presença do Presidente Evaldo da Silva, dos **Conselheiros**
9 **Efetivos**, Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira, Kênia Alves Campos,
10 Reginaldo Conceição Amorim, Osceirão Forte Daltro, Gonçalo Papazian do
11 **Conselheiro Suplente**, Pablo Esperandio Santos Muniz, do Assessor Jurídico
12 Odair Antônio Francisco, da Contadora Aparecida Silvia Rossini e da Gerente
13 Executiva Vânia Leal Fonseca. **1 Abertura dos Trabalhos: 1.1.** O Presidente
14 Evaldo da Silva declarou aberta a sessão invocando a presença de Deus, na
15 condução dos trabalhos. **2. Ordem do Dia. 2.1 Deliberação sobre a**
16 **Reavaliação da Prestação de Contas do Exercício de 2018.** O Presidente
17 Evaldo na condução dos trabalhos discorreu sobre a pauta apresentando os
18 motivos pelos quais se fez necessário a reavaliação da prestação de contas já
19 apresentadas anteriormente na Sessão Plenária 724ª de 21 de fevereiro de
20 2019, sendo assim informou a todos os presente que após os tramites de registro
21 de ata da reunião de posse ocorrido até os últimos dias do mês de
22 fevereiro/2019, iniciou-se a verificação de pagamentos de compromisso da
23 instituição já para o exercício corrente, quando nos deparamos com notas fiscais
24 de serviços prestados em 2018, com data de emissão de dezembro/2018, as
25 quais ainda não haviam sido lançadas na contabilidade, não fazendo parte então
26 do resto a pagar 2018, tais como: despesas com implantação de central de
27 alarme no importe de R\$1.785,36, gastos com energia de dezembro/2018, no
28 importe de R\$806,16. Dando sequência ainda sobre pendências de pagamento,
29 nos causou estranheza também o fato de uma fatura da **COMPLEMENTAR –**
30 **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS**, no valor de
31 **R\$3.309,60**, nota fiscal número 2087, datado de 26/02/2019 conforme
32 documento em anexo, cujo valor do contrato segundo o processo
33 licitatório é prefixado em R\$2.500,00 conforme documentos em anexo,
34 ocorre, que quando questionamos sobre porquê do valor tão exorbitante,
35 sem nenhuma explicação plausível a empresa nos enviou outra nota no
36 valor de R\$2.499,60 conforme documentos em anexo, sob o número 2091,
37 datada de 01/03/2019 conforme documentos anexos, em substituição a
38 anterior, o que nos levou a uma verificação da execução total do contrato,

39 **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019 DO CONSELHO REGIONAL**
40 **DE ECONOMIA 14ª REGIÃO/MT, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

41 **durante o ano de 2018, onde se constatou pagamentos a maior no meses**
42 **de janeiro/2018 R\$124,58, março/2018 R\$124,58, abril/2018 R\$249,56,**
43 **maio/2018 R\$249,56, julho/2018 R\$249,56, agosto/2018 R\$374,54,**
44 **outubro/2018 R\$249,56, totalizando aproximadamente R\$1.622,00, pagos a**
45 **maior nos meses supra relacionados, (conforme documentos anexos).**
46 Prosseguindo nos trabalhos o Presidente Evaldo trouxe a conhecimento de
47 todos que em 2018, foi realizado a II Gincana Estadual de Economia, em Sinop
48 e que o Corecon/MT enquanto realizador do evento arcou com as passagens via
49 terrestre para locomoção dos acadêmicos de Cuiabá e Rondonópolis inscritos
50 na competição, no entanto uma das duplas de Cuiabá desistiu sem nenhuma
51 explicação ou justificativa plausível. **Ocorre que o ex-presidente do**
52 **Corecon/acadêmico o senhor FERNANDO HENRRIQUE DA CONCEIÇÃO**
53 **DIAS formou dupla com RENAN PEREIRA FONSECA,** sob a liderança e
54 responsabilidade do primeiro, que realizou a inscrição da dupla, solicitou a
55 emissão das passagens ao Corecon/MT, mas sem nenhuma explicação ou
56 justificativa plausível, não compareceram ao evento, não se utilizando das
57 passagens pagas pelo Corecon, as quais importam no valor de R\$612,82, tendo
58 a administração solicitado inúmeras vezes a prestação de contas via e-mails e
59 telefonemas, ou o reembolso dos valores pagos pelo Corecon/MT a título de
60 gastos com as passagens, mesmo assim percebendo ser infrutíferas as
61 tentativas, passou a manter contato direto com a empresa de ônibus, a qual
62 respondeu que só seria possível a devolução dos valores mediante pedido
63 expresso do senhor **FERNANDO HENRRIQUE e RENAN PEREIRA FONSECA,**
64 em razão das passagens terem sido emitas em seu nome pessoal, uma vez que,
65 mesmo não tendo sido utilizadas nas datas para as quais foram emitidas, os
66 mesmos teriam ainda um ano para utiliza-las antes da prescrição, **voltou-se a**
67 **reportar a situação ao senhor FERNANDO HENRRIQUE e novamente por**
68 **diversos contatos feitos por e-mail e telefone pedindo para que o mesmo**
69 **fosse até a empresa realizar a desistência e solicitar o reembolso para o**
70 **Corecon/MT, novamente restaram infrutíferas, obtendo-se somente**
71 **respostas esdrúxulas e inadequadas por parte do mesmo a gerente**
72 **executiva deste regional,** ressalto aqui que também se tentou contato com o
73 segundo componente da dupla o senhor **RENAN PEREIRA FONSECA,** o qual
74 não atende a telefone e nem tão pouco responde aos e-mails enviados"; o
75 Presidente Evaldo ressaltou ainda que esse fato também não foi apontado na
76 Prestação de Contas de 2018. Em ato continuo o Presidente Evaldo informou

77 **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019 DO CONSELHO REGIONAL**
78 **DE ECONOMIA 14ª REGIÃO/MT, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

79 que havia convocado uma reunião com os Membros da CTC, onde foi levado a
80 conhecimento de todos, as irregularidades supracitadas. Neste momento passa
81 a palavra para o então Presidente da Comissão de Tomada de Contas o
82 Conselheiro Reginaldo Conceição Amorim e com a palavra informou ao pleno
83 que se reuniu com os demais membros da CTC, para discutir sobre as
84 irregularidades. Concluiu dizendo que os membros da CTC, após reunião e
85 deliberações concluíram o parecer lavrado em ata da reunião dos mesmos
86 realizada no dia anterior, o qual conta com as seguintes observações: **1 -** No
87 tocante aos valores gastos no exercício de 2018 e não escriturados, a
88 administração deve determinar a contabilidade o refazimento das escriturações
89 contábeis, fazendo constar tais valores na rubrica de restos a pagar, de forma a
90 dar maior segurança e transparência aos atos da administração; **2 -** No tocante
91 aos pagamentos efetuados a maior na execução do contrato de limpeza e
92 conservação da empresa **COMPLEMENTAR – COOPERATIVA DE**
93 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS**, deve a administração notificar a
94 empresa, para que faça a adequação necessária dos seus registros contábeis
95 devolvendo os valores pagos a maior sob pena de se responsabilizar a referida
96 empresa, seus diretores e ou gestor do Corecon/MT a época, por improbidade
97 administrativa e crimes imposto pela Lei de responsabilidade fiscal; **3 -** No
98 tocante a grave conduta dos acadêmicos de economia, senhores **FERNANDO**
99 **HENRRIQUE DA CONCEIÇÃO DIAS e RENAN PEREIRA FONSECA**, as quais
100 resultaram em prejuízos ao Corecon/MT, deve a administração tomar todas as
101 providencias possíveis e cabíveis em direito em esfera administravas e judicial,
102 em desfavor dos mesmos, para ressarcimento dos valores aos cofres do
103 Corecon/MT, abrindo processo administrativo, realizando as devidas
104 notificações e ao final inscrevendo em dívida ativa administrativa do Corecon/MT
105 se necessário e fazendo os devidos apontamentos na prestação de contas de
106 2018. Por fim conclui o conselheiro Reginaldo, Presidente da comissão de
107 tomadas de contas, que mediante as graves irregularidades apontadas o a
108 Comissão de Tomadas de Contas, vota para que a prestação de conta de
109 2018 seja aprovadas com Ressalvas. Com a palavra o Presidente Evaldo da
110 Silva coloca em apreciação e votação o parecer da tomada de contas, sendo
111 aprovado por unanimidade dos presentes as contas com ressalva. O conselho
112 reunido recomenda a atual administração, tomar as providencias necessárias e
113 possíveis em direito, com o objetivo de reparar os prejuízos suportados pelo
114 Corecon/MT na execução do contrato da COOMPLEMENTAR, bem como da
115 postura dos acadêmicos supracitados, e a consequente responsabilização dos



116 **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019 DO CONSELHO REGIONAL**
117 **DE ECONOMIA 14ª REGIÃO/MT, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.**
118 responsáveis na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo
119 da Silva agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão à qual eu
120 Vânia Leal Fonseca secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e achada
121 em conformidade vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Presidente e
122 por mim.

Cuiabá, 22 de março de 2019.



Evaldo da Silva

Presidente



Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira

Conselheira Efetiva



Kênia Alves Campos

Conselheira Efetiva



Gonçalo Papazian

Conselheiro Efetivo



Reginaldo Conceição Amorim

Conselheiro Efetivo



Osceário Forte Daltro

Conselheiro Efetivo



Pablo Esperandio Santos Muniz

Conselheiro Suplente



Aparecida Silvia Rossini

Contadora



Odair Antônio Francisco

Assessor Jurídico



Vânia Leal Fonseca

Gerente Executiva